PROJETO DE LEI Nº 034/23, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Fixa o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

- **Art. 1º** É fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos empregos públicos de agente comunitário de saúde e para o cargo de agente de combate a endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.
- **Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, 15 DE MAIO DE 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

O presente projeto de Lei tem por objetivo fixar o novo valor do vencimento dos empregos públicos de agente comunitários de saúde e do cargo de agente de combate a endemias.

O novo vencimento é fixado em R\$ 2.640,00 mensais, para cada um destes servidores, a contar de 1º de maio de 2023.

A Emenda Constitucional nº 120/2022 fixou em dois salários mínimos nacionais o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

O Governo Federal no dia 1º de maio de 2023 fixou em R\$ 1.320,00 o novo valor do salário mínimo nacional.

Com esta alteração no valor do salário mínimo nacional impõe-se a adequação a nível local do vencimento das funções supra citadas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal